



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0015998881/2023 - SAS.UAC.COMDE**

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001  
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

**Resolução 03/2023– COMDE**

**Dispõe sobre liberação de diárias de motorista para realizar o traslado de Conselheiros e representantes do COMDE, participantes do Seminário Estadual Autismo, para o município de Treze Tílias.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 8 de fevereiro de 2023, discutiu e deliberou pela participação de três representantes no Seminário Estadual Autismo nos diferentes contextos da vida, promovido pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM) nos dias 15 e 16 de março de 2023, na cidade de Treze Tílias – SC.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a ata nº01/2023 COMDE, que autoriza e delibera para a representação do COMDE Joinville, por meio da participação conselheiros Átila Rohleder Junior e Francielle Deluca Rosa, bem como da Coordenadora de Acessibilidade Patrícia Medeiros, no Seminário Estadual Autismo nos diferentes contextos da vida, promovido pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM), nos dias 15 e 16 de março de 2023, na cidade de Treze Tílias – SC.

**Resolve:**

Art. 1º – Aprovar liberação de diária para motorista realizar o deslocamento de Conselheiros Municipais e representantes do COMDE, para participarem do Seminário Estadual Autismo nos diferentes contextos da vida, promovido pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM) nos dias 15 e 16 de março de 2023, na cidade de Treze Tílias – SC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Pedro Quintino

Presidente do COMDE





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015998881** e o código CRC **47EB3C62**.

---

---

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

---

23.0.048226-0

0015998881v3